



MEDIDAS PARA MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E REDUÇÃO DO DÉFICIT PRISIONAL

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, na pessoa de seu Presidente, Ministro Joaquim Barbosa;

O SENADO FEDERAL, na pessoa de seu Presidente, Senador Renan Calheiros;

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, na pessoa de seu Presidente, Deputado Henrique Eduardo Alves;

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, na pessoa do Senhor Ministro de Estado, José Eduardo Martins Cardozo;

A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na pessoa da Senhora Ministra de Estado, Maria do Rosário Nunes;

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na pessoa de seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros; e

O COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS, na pessoa de seu Presidente, Nilton Leonel Arnecke Maria;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme dispõe a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que todas as pessoas privadas de liberdade devem ser tratadas com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa,

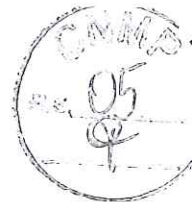
CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais – impõe a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios, enumerando os direitos que devem ser a eles garantidos,

CONSIDERANDO que a efetividade de um Sistema Penitenciário de qualidade é de responsabilidade do Estado,

CONSIDERANDO que os Poderes do Estado devem atuar conjuntamente no planejamento e na implementação de ações para melhoria do Sistema Penitenciário Brasileiro,

CONSIDERANDO o lançamento do Plano Nacional de Apoio ao Sistema Prisional com o objetivo de apoiar as unidades da federação na redução do déficit de vagas e no aperfeiçoamento do Sistema Prisional, cujas estratégias pressupõem a conjugação de esforços entre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública para aperfeiçoamento da execução penal;





CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas no âmbito dos Grupos de Trabalho instituídos para operacionalização do Acordo de Cooperação para Melhoria do Sistema prisional, denominados (i) Sistema de Justiça, (ii) Modernização da Gestão e (iii) Reintegração social, respectivamente coordenados pelo Conselho Nacional de Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

RESOLVEM:

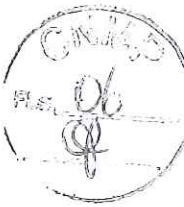
Firmar **MEDIDAS PARA MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E REDUÇÃO DO DÉFICIT PRISIONAL**, cujos objetivos são os seguintes:

- I. Ampliação das oportunidades de acesso à Justiça para as pessoas sob custódia do Sistema Penitenciário, de forma a assegurar condições dignas para o cumprimento das penas e medidas alternativas e cautelares, bem como a efetivação de seus direitos;
- II. Intercâmbio e integração dos bancos de dados e informações sobre o Sistema Penitenciário dos diferentes Poderes e órgãos, possibilitando um maior controle sobre as condições e prazos da execução penal;
- III. Realização de um esforço concentrado com vistas à redução do déficit de vagas do Sistema Penitenciário, incluindo o estímulo à adoção de penas e medidas alternativas e cautelares;
- IV. Modernização e profissionalização da gestão penitenciária e da execução penal, incluindo o fomento à adoção de novas tecnologias e à busca de soluções inovadoras;
- V. Aprimoramento da prestação jurisdicional para assegurar sua efetividade e a razoável duração dos processos;
- VI. Expansão e aperfeiçoamento dos programas e projetos de reintegração social dos presos e dos egressos do Sistema Penitenciário, bem como das políticas que promovam o acesso dos presos à educação, saúde e outros direitos fundamentais.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste instrumento, os Signatários assumem o compromisso de conferir prioridade às proposições e às políticas relacionadas aos temas indicados, sem prejuízo de suas respectivas competências constitucionais.

Eixo I: Modernização e Acessibilidade do Sistema de Justiça

1. garantir a ampliação das oportunidades de acesso à Justiça para as pessoas sob custódia do Sistema Penitenciário, com condições dignas para o cumprimento das penas e medidas alternativas e cautelares, bem como a efetivação de seus direitos;



2. realização de um esforço concentrado com vistas à redução do déficit de vagas do Sistema Penitenciário, incluindo o estímulo à adoção de penas e medidas alternativas e cautelares, bem como o aprimoramento da prestação jurisdicional para assegurar sua efetividade e a razoável duração dos processos;
3. busca pela sensibilização de magistrados para aplicação de medidas cautelares, por meio da realização de cursos, seminários, palestras e pesquisas que fortaleçam a aplicação de tais medidas desencarceradoras;
4. realização de pesquisa entre os magistrados criminais (estaduais e federais), para verificação das causas pelas quais estão ou não sendo aplicadas as medidas cautelares, e levantamento de dados junto a escrivães e diretores de secretaria de Varas Criminais de todo o país sobre quantas e quais medidas cautelares foram aplicadas no período de vigência de um ano da Lei;
5. instituição de Sistema Nacional de Alternativas Penais;
6. criação de Grupo de Trabalho para definição de competências e fluxos para fiscalização das penas e medidas alternativas à prisão;
7. capacitação de técnicos das centrais de alternativas penais, visando à implementação de padrão metodológico de acompanhamento em âmbito nacional;
8. edição de meta de duração razoável do processo, em sede de 2º grau;
9. edição de recomendação de órgão responsável ou projeto de lei quanto à autorização para estudo e trabalho externos pelo administrador, sem necessidade de autorização judicial;
10. posicionamento formal dos órgãos envolvidos neste instrumento ante as principais mudanças correlatas ao sistema carcerário;
11. alteração do procedimento adotado para apuração de faltas graves (previsto no artigo 59 da LEP), com fortalecimento do contraditório e da ampla defesa dos presos;
12. retomada do projeto “Assistência Jurídica ao Preso, Presa e Seus Familiares”, bem como do projeto “Força Nacional da Defensoria Pública” pelo Ministério da Justiça, considerando sua atuação junto à população vulnerável e representativa de grande parcela da população carcerária;
13. aparelhamento das Defensorias Públicas dos Estados, considerando os avanços a serem implementados pela execução da Lei nº 12.714, 14 de setembro de 2012, que institui o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança, por meio de linha de crédito do BNDES, criada para financiamento de ações de modernização da gestão destas instituições;



14. fomento à criação e fortalecimento de núcleos especializados, coordenados por Defensores Públicos com dedicação exclusiva;
15. implementação de medidas tendentes a possibilitar a extinção de carceragens em delegacias de polícia;
16. implementação de medidas tendentes a possibilitar a extinção do déficit de vagas em presídios femininos.

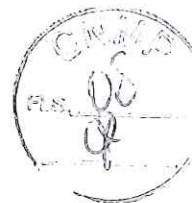
Outras propostas vão ao encontro da promoção do acesso à Justiça pelo fortalecimento das Defensorias, tais como:

17. apoio à informatização e compilação de banco de dados da situação prisional para otimizar o trabalho e produzir diagnósticos e estatísticas;
18. adequação de estrutura física e de pessoal, no intuito de viabilizar o atendimento em todas as penitenciárias e locais de encarceramento provisório, alcançando o atendimento pessoal dentro das unidades e não apenas a análise processual;
19. realização de atendimento aos familiares do preso, orientando sobre o auxílio-reclusão, bem como a inclusão em outros programas sociais como Bolsa Família, Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo), Mulheres da Paz, entre outros;
20. realização de atendimento especializado para as mulheres apenadas, com atuação nos processos sobre guarda de filhos e pátrio poder, fiscalizando o cumprimento de pena em presídio feminino, e o direito a trabalho adequado à condição da mulher e;
21. realização de estudos e apoio a projetos de alteração da Lei de Execução Penal, que propiciem maior agilidade nos procedimentos judiciais e efetivação dos direitos dos apenados e presos provisórios.

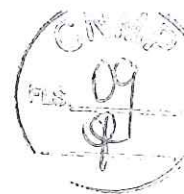
Eixo II: Modernização e Profissionalização da Gestão Penitenciária e Execução Penal

1. intercâmbio e integração dos bancos de dados e informações sobre o Sistema Penitenciário dos diferentes Poderes e órgãos, possibilitando maior controle sobre as condições e prazos da execução penal;
2. fomento à adoção de novas tecnologias e à busca de soluções inovadoras;
3. estabelecimento de critérios e metas que facilitem e fortaleçam o diálogo entre as instituições que realizam inspeções no sistema prisional, com vistas à criação de ambiente mais favorável para a realização de diagnósticos nacionais;





4. estabelecimento de critérios e metas que possibilitem comparar estabelecimentos penais, para construção de um histórico sobre o sistema prisional brasileiro, por unidade;
5. construção de conhecimento e a consulta para tomada de decisão e a estruturação de políticas públicas;
6. adoção de um modelo de relatório único, a ser utilizado pelas diversas instituições que realizam inspeções;
7. formação de grupo de trabalho de juízes, promotores e técnicos para desenho do fluxograma da elaboração de um manual dos procedimentos para distribuição em todo o País;
8. criação de um método de avaliação das unidades prisionais para coleta de indicadores e parâmetros definidos;
9. estabelecimento de acordo com entidade responsável pela atualização dos indicadores por unidade, periodicidade e forma de processamento e divulgação;
10. formulação de Relatórios de Inspeção e critérios de avaliação padronizados, com fixação dos indicadores de qualidade, formas de verificação, fontes e parâmetros de qualificação;
11. elaboração de projeto e plano de ação para viabilizar a aplicação da Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012, tendo como foco a interoperabilidade entre sistemas estaduais, Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP e Processo Judicial Eletrônico – PJe;
12. capacitação dos servidores por meio da disponibilização de vagas em cursos já existentes e formatação conjunta de cursos de capacitação aos servidores do sistema penitenciário;
13. formação de Grupo de Trabalho, composto pelos gestores das escolas dos órgãos participantes do acordo, visando manutenção do diálogo e intercâmbio de vagas, bem como a solicitação, por via formal, dos órgãos participantes;
14. levantamento de cursos disponíveis para oferta aos servidores que atuam no sistema prisional;
15. elaboração de projeto de lei e de Portaria Estadual sobre o procedimento a ser adotado para a revista em estabelecimentos prisionais, ressaltando a proibição de procedimentos de revista de visitantes e servidores que necessitem de desnudamento;



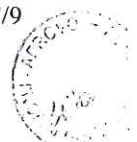
Eixo III: Aperfeiçoamento dos projetos de Reintegração Social de presos e egressos

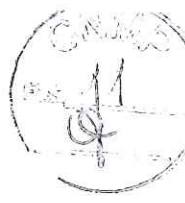
1. expansão e aperfeiçoamento dos programas e projetos de reintegração social dos presos e dos egressos do Sistema Penitenciário, bem como das políticas que promovam o acesso dos presos à educação, saúde e outros direitos fundamentais;
2. construção e ampliação de espaços educacionais nas unidades prisionais;
3. aparelhamento das salas de aula das unidades prisionais;
4. alfabetização, remição da pena pelo estudo e elevação do grau de instrução voltados a presos e egressos do sistema prisional;
5. capacitação profissional de presos e egressos;
6. qualificação de profissionais de educação e de agentes penitenciários;
7. mobiliar e equipar as salas de aula das unidades prisionais para promover e incentivar a elevação de escolaridade, visando a reintegração social dos cumpridores de pena, presos provisórios e egressos do sistema prisional, bem como seu pleno desenvolvimento, preparo e exercício para cidadania;
8. qualificação da atenção à saúde no sistema prisional no âmbito do SUS;
9. implantação de equipes multiprofissionais de saúde no sistema prisional, no restante das unidades prisionais denominadas de 'HCTP' (Hospitais de Custódia para Tratamento Psiquiátrico) ou 'ATP-EP' (Alas de Tratamento Psiquiátrico em Estabelecimentos Penais), para avaliação junto às comarcas dos indivíduos aos quais se atribua transtorno mental, subsidiando os juízes na decisão, com foco na desinstitucionalização dos pacientes, sempre que possível;
10. promover a sensibilização das equipes de Reintegração Social por meio de material formativo/informativo ou por meio da inclusão do tema nos conteúdos da educação permanentes dos profissionais dessa rede;
11. instituição de Grupo de Trabalho para elaboração de plano de ação sobre identificação de presos, priorizando a Certidão de Nascimento;
12. expedição de certidão de nascimento de presos e presas, condenados e provisórios, bem como submetidos à medida de segurança, que não tenham sido registrados civilmente ou que tenham perdido o documento. Igual cuidado deve ser tomado quanto ao egresso, com a emissão de cédula de identidade no momento da saída do sistema prisional;
13. realização de campanha junto a Secretários de Estado, Diretores de estabelecimentos penais e demais autoridades e gestores sobre a importância do registro civil dos presos e presas e dos seus filhos;





14. levantamento nacional sobre uso de crack e outras drogas pela população carcerária brasileira;
15. acolhimento, desenvolvimento de habilidades e apoio à autonomia da mulher usuária de drogas em situação carcerária;
16. estimativa da prevalência de uso de crack e outras drogas na população carcerária brasileira, por meio de inquérito em estabelecimentos prisionais, para coleta dos dados a serem analisados estatística e descritivamente;
17. promoção da descrição de comportamentos, conhecimentos, atitudes, crenças e opiniões sobre uso de drogas e suas consequências, sexualidade, relações de gênero, direitos humanos, cidadania, sexo seguro e modo de transmissão das doenças sexualmente transmissíveis visando ao enfrentamento das drogas no sistema carcerário;
18. promoção da descrição da relação entre os delitos praticados e o uso de drogas, bem como a identificação e descrição das ações e programas de prevenção, redução de danos e tratamento do uso de drogas existentes nos estabelecimentos prisionais brasileiros;
19. identificação de práticas e atividades laborais realizadas pelos detentos e descrição da relação entre essa prática e o uso de drogas;
20. identificação de situações de expectativa e efetivo recebimento de auxílio-reclusão, para plena reintegração do preso ou presa e seus familiares;
21. mensuração do padrão de consumo para os diferentes parâmetros de uso (vida, ano, mês, dias por mês), bem como a incidência no último ano, uso múltiplo de drogas e risco para o desenvolvimento de abuso ou dependência de uso de álcool, tabaco e outras drogas, a listar: maconha/haxixe, solventes/inalantes, cocaína, crack/merla/pasta base/oxi, alucinógenos, Cetamina®, ecstasy, esteróides anabolizantes, tranquilizantes/ansiolíticos, sedativos/barbitúricos, analgésicos opiáceos, xaropes à base de codeína, anticolinérgicos, heroína, estimulantes tipo-anfetamina e drogas sintéticas;
22. elaboração da Política Nacional de Atenção Integral às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas, com o objetivo de formular diretrizes voltadas aos seus filhos;
23. incentivo à celebração de convênios para a capacitação de funcionários prisionais em estabelecimentos femininos e maior envolvimento das gestoras do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres nos temas relacionados às mulheres em privação de liberdade;
24. implantação das Cooperativas Sociais de Trabalho para dependentes, egressos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade;





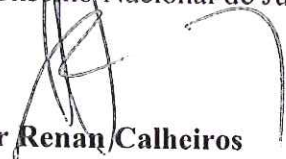
25. inserção de pessoas privadas de liberdade no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) possibilitando a oferta de qualificação profissional e aumentando as chances de reintegração ao mercado de trabalho;
26. elaboração de políticas para garantia dos direitos da pessoa com deficiência nos estabelecimentos penais;
27. identificação das necessidades de adaptação para acessibilidade das penitenciárias federais e implementação progressiva;
28. elaboração de manual de diretrizes de acessibilidade no ambiente prisional, para a garantia dos direitos de presos com deficiência em todo o País, nos três níveis da federação;
29. adequação das penitenciárias federais aos requisitos de acessibilidade, instrumentalização dos responsáveis pelo sistema prisional nos três níveis da federação;
30. realização de diagnóstico, tanto nas celas como nas áreas de uso comum, para formulação de proposta de intervenções exigidas.

E, assim, os signatários decidem comprometer-se com todos os termos deste instrumento, dando-lhe ampla publicidade, no âmbito de cada um dos Poderes por eles representados, e zelando pelo seu cumprimento.

Brasília, 23 de maio de 2013



Ministro Joaquim Barbosa
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



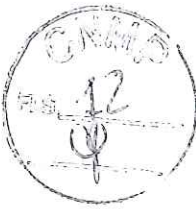
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal



Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados



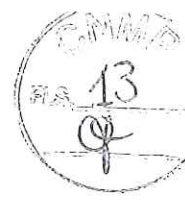
Ministro Jose Eduardo Martins Cardozo
Ministro de Estado da Justiça



Ministra Maria do Rosário Nunes
Ministra de Estado de Direitos Humanos

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Nilton Leonel Arnecke Maria
Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2013 - UASG 010001

Nº Processo: 118.537/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de substituição de 08 (oito) elevadores sociais e 02 (dois) elevadores de serviço do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, incluindo projeto, desmontagem e remoção dos equipamentos atuais, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais novos e para primeiro uso e garantia de funcionamento. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 25/10/2013 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h30. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo I - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 25/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também pode ser obtido por meio do site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINIEN FILHO
Presidente da CPE

(SIDEAC - 24/10/2013) 010001-00901-2013NE000001

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização para o Senado Federal. O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal revogou a presente licitação, nos termos do despacho de nº 485 do processo nº 00200.004530/2013-01. Maiores informações: (61) 3303-3036 e 3303-3014.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.032688/2011-00, tendo em vista as tentativas fracassadas de notificação, via fax e via postal com aviso de recebimento, estando o interessado em local incerto e não sabido;

Resolve, com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99 c/c o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa IN-SUMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.450.056/0001-64, a apresentar recurso contra decisão da DGERAD (Portaria nº 257, de 4/9/2013) em aplicar penalidade no valor de R\$188,20 (cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data desta publicação pelo ato na entrega dos objetos e por não apresentar garantia contratual, em desacordo com o que estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 103/2011, firmado com o Senado Federal. O recurso deve ser dirigido à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas, entregue em mãos ou via correio, das 08:30 às 17:00 horas aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, salas 16 e 17, CEP 70.165-900. Aos cuidados da COPLAC, via fax (61) 3303-1790, sendo obrigatório o seu envio em sua forma completa e legível. Através do e-mail penalidadecontratual@senado.gov.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão ".PDF". Os presentes autos estão com vista franqueada a essa empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1790.

BRUNO RIBEIRO GUEDES

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 92/2013 - UASG 040001

Nº Processo: 351794. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sistema de relógio digital de parede, incluindo a fixação dos novos equipamentos, instalação e configuração com o sistema NTP (Network Time Protocol) do STF. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 25/10/2013 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Proceres - Ed Sede - 2. Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 25/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDEAC - 24/10/2013) 040001-00001-2013NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013102500189

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 21/2013 celebrado entre o STF e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (Processo 352.526). Objeto: a economicidade por intermédio do compartilhamento da solução na infraestrutura do CNJ e acesso por parte do STF por meio da internet, a cooperação técnica pela evolução conjunta dos requisitos do sistema, a cooperação e a disseminação de boas práticas entre as áreas de negócio que tratam da emissão de diárias e passagens; a transparência e o aprimoramento dos serviços prestados pela gestão conjunta do sistema de registro de diárias e passagens. Assinatura/Vigência: 23/10/2013. Assinam: pelo STF, Miguel Augusto Fonseca de Campos - Diretor Geral; pelo CNJ, Sérgio José Américo Pedreira - Diretor Geral.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 120/2013, conforme Ata de Registro de Preços nº 67/2013 e Processo Administrativo 350.927; Objeto: prestação de serviços de manutenção do sistema de sinalização do complexo arquitetônico do STF. MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.025.795/0001-31; Grupo 01; Assinatura/Vigência: 22/10/2013.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 66/2013 celebrado entre o STF e a empresa SUN & TUR VIAGENS E EVENTOS LTDA-EPP (Processo 352.199). Objeto: prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Valor: R\$ 15.787,00. Assinatura/Vigência: 23/10/2013. Assinam: Pelo STF, Sr. Armando Akio Santo Dai - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Kenia Lúcio Gama.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 23/2013 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais. Processo n. 348.750. Objeto: medidas para melhoria do Sistema Penitenciário e redução do déficit prisional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 23/10/2013. Signatários pelo CNJ, Ministro Joaquim Barbosa - Presidente; pelo Senado, Senador Renan Calheiros - Presidente; pela Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves - Presidente; pelo MJ, José Eduardo Martins Cardoso - Ministro de Estado; pelo SDH/PR, Maria do Rosário Nunes, Ministra de Estado; pelo CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente; pelo CONDEGE, Nilson Leonel Atrneckke Maria - Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2013

O Pregoeiro do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n. 31/2013 - Contratação de serviços de apoio administrativo na área de copetagem - declarou vencedora a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, CNPJ: 02.843.359/0001-56

GERJULIO VAZ

(SIDEAC - 24/10/2013) 040003-00001-2013NE000047

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 110/2011. CONTRATADA: DFTI Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME. OBJETO: prorrogar a vigência até 31/12/2014. ASSINATURA: 24/10/2013. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor Geral, pelo TSE; e Fabrício Bombarda Guedes, Representante Legal, pela Contratada. PA nº 16.402/2011.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 22/2010, firmado entre o TSE, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com intervenção da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF, e Inspeção São João Bosco - Centro Salesiano do Menor. OBJETO: prorrogar o prazo de duração do acordo até 06/11/2014. ASSINATURA: 23/10/2013. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor Geral do TSE; Juiz Renato Redovalho Scussel, Titular da 1ª VJ do DF; e P. Claudineci Bourguignon Mascarelo, Diretor do ISJB - CESAM. PA nº 34.437/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 96/2013 - UASG 070001

Nº Processo: 200312013. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o fornecimento de medicamentos constantes dos periódicos ABCFarmacia e Brasindice, destinados aos casos de pronto-atendimento nas instalações da Secretaria de Atenção à Saúde do Tribunal Superior Eleitoral pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexos I e II deste edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/10/2013 de 08h00 às 12h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Saf Sul, Quadra 7 Lotes 1 e 2, Sede, Sala 451, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme edital.

LILIAN BRASILEIRO ZEIDAN
Pregoeira

(SIDEAC - 24/10/2013) 070001-00001-2013NE000003

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2013NE001849, emitida em 22/10/13. FAVORECIDO: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. OBJETO: Renovação de assinaturas anuais da editora síntese. VALOR: R\$ 6.076,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 23503/13.

Nota de Empenho Ordinário nº 2013NE001862, emitida em 23.10.2013. FAVORECIDO: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda. OBJETO: Inscrição de servidores do TSE no "Workshop Gestão da Promoção de Saúde e Qualidade de Vida". VALOR: R\$ 5.346,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 26.351/2013.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 151/2013

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: ABBRA Office Mix Distribuidora, Comércio e Serviços EIRELI-ME - item 1; WM Comércio de Papelaria e Informática Ltda-EPP - item 2; e, TEXPEL Comércio de Material de Expediente e Serviços Ltda - item 3.

RAICHIEL BRFMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEAC - 24/10/2013) 050001-02013-2013NE000001

SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo STJ 3238/10. 8º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 78/08. CONTRATADA: Taioha Self-Service Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, com cláusula resolutória e manutenção de preços, e alteração de cláusulas contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º c/c art. 65, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/10/13 a 20/11/14. Assinatura: 22/10/13. Valor do Contrato: R\$ 119.724,93. SIGNATÁRIOS: Maurício Antônio do Amaral Carvalho - Diretor-Geral/STJ, Antonio Carlos Elletto de Oliveira - SAF/STJ, Janete Frazão dos Reis - Contratada.

Processo STJ 3530/12. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 69/12. CONTRATADA: Ideorama Comunicação Ltda-EPP. OBJETO: Reapreciação de preços e prorrogação de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 65, II e art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 17/10/13 a 16/10/14. Assinatura: 16/10/13. Valor do Contrato: R\$ 755.151,04. Crédito Orçamentário PT: 02.131.0568.2549.0001. NE: 2013NE002245, no VALOR de R\$ 155.225,49. E.D. 3.390.37. Estimativo, em 8/10/13. SIGNATÁRIOS: Maurício Antônio do Amaral Carvalho - Diretor-Geral/STJ, Antonio Carlos Elletto de Oliveira - SAF/STJ, Claudete Beatriz Farion - Contratada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2013 - UASG 090826

Nº Processo: 201300385. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de veículos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 25/10/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Sees, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 24/10/2013) 090026-00001-2013NE0000152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.